

Diário Oficial

12

Teresina - Segunda-feira, 22 de dezembro de 2008 • Nº 244



DECRETO Nº 13.495, DE 18 DE Dezembro DE 2008.

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde – Hospital Getúlio Vargas – HGV/Anatomia Patológica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista os arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 21.000-1970/2008/SEAD, de 29 de outubro de 2008, da Secretaria de Administração,

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde – Hospital Getúlio Vargas – HGV/Anatomia Patológica, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de setembro de 2008.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 18 de dezembro de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 13.495, DE 18 DE Dezembro DE 2008

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DE SAÚDE/HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV ANATOMIA PATOLÓGICA (PROMOÇÃO DE SERVIDORES)

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROGRESSÃO
1	018713-5	JOSÉ ROQUE FILHO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	I	C	D
2	019158-2	REGINA LUCIA ARAUJO SILVA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	I	B	C
3	017801-2	MARCELINO SOARES CARDOSO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	III	III	A	D
4	019423-9	MARIA DULCIMAR SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	I	A	B



DECRETO Nº 13.496, DE 18 DE Dezembro DE 2008.

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde – Hospital Getúlio Vargas – HGV/Enfermagem do SPS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista os arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 21.000-1970/2008/SEAD, de 29 de outubro de 2008, da Secretaria de Administração,

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde – Hospital Getúlio Vargas – HGV/Enfermagem do SPS, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de setembro de 2008.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 18 de dezembro de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO